



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



DECRETO MUNICIPAL Nº 2412, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Compõe e nomeia a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cambuquira e dá outras providências.

O Senhor **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**, Prefeito do Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 100, I, "a" e em conformidade ao art. 51 da Lei Federal nº 8666/1993,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020 – CPL/2020, que tem por objetivo aquisição e contratação de bens e serviços de acordo com os limites e as modalidades estabelecidas pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e coma Lei 10.520/2002. É composta dos seguintes servidores, os quais são, desde já, nomeados:

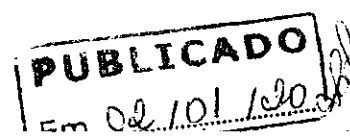
- Priscila Simoni;
- Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita;
- Chayanne Poliana Maciel;

Parágrafo único – A Comissão de que trata este artigo será presidida pelo segundo membro e secretariada pelo primeiro.

Art. 2º - É suplente do presidente da CPL a servidora pública municipal:

- Simoni do Carmo Garcia.

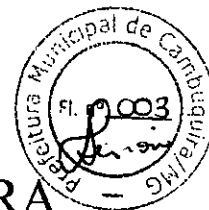
Art. 3º - São suplentes dos demais membros os servidores:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



- Carlos José de Souza;
- Silvana da Costa Valim;

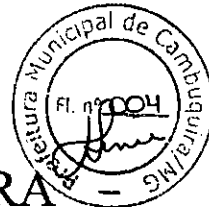
Art. 4º - São atribuições da CPL, além das constantes da Lei nº 8.666/93:

- I – manter o cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Cambuquira e disponibilizá-lo para consulta;
- II – receber, analisar e julgar os pedidos de inscrição no Cadastro de Fornecedores;
- III – alterar, suspender ou cancelar o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para classificação cadastral;
- IV – emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC), na respectiva categoria, aos inscritos no Cadastro de Fornecedores;
- V – elaborar as minutas dos convites e editais de licitação em todas as modalidades previstas na legislação;
- VI – Submeter à apreciação da Procuradoria Geral do Município as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- VII – fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município ou do Estado ou da União, em jornais de grande circulação e no sítio eletrônico da Prefeitura de Cambuquira na internet, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- VIII – receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- IX – receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;
- X – receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XI – receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XII – realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de suas dúvidas;
- XIII – dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



XIV – encaminhar à Autoridade Superior os autos de licitação, para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;

XV – propor à Autoridade Superior a revogação ou a anulação do procedimento licitatório.

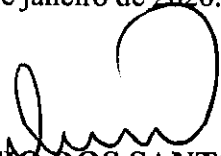
Art. 5º - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a nomeação de Comissão Especial para proceder à habilitação preliminar, inscrição em registro cadastral, sua alteração ou, cancelamento, e as propostas relativas a processos considerados complexos, nos termos do art. 51 da Lei 8.666/1993.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias especialmente o Decreto Municipal 2371/2019.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cambuquira, em 02 de janeiro de 2020.

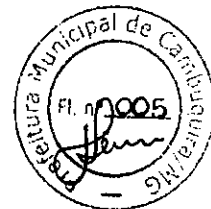

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



102
55

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - OBJETO

1.1 Dispensa de licitação nos termos do art.24, inciso IV da Lei 8666/93 para aquisição de EPI's para serem utilizados pelos profissionais de saúde.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Tendo em vista a PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19) a aquisição desse tipo de EPI é necessária para dar continuidade nas ações de prevenção e controle implantadas na cidade. De acordo com infectologistas esse vírus que assola todo o mundo tem grande poder de contaminação logo, a sua proliferação precisa ser evitada bem como a detecção prévia de possíveis infectados.

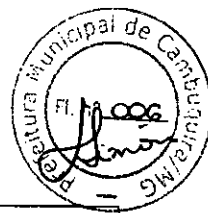
3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E DE PREÇO

3.1 As especificações mínimas de cada item estão descritas abaixo e deverão ser respeitadas.

3.2

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Macacão de segurança confeccionado em não tecido, elástico nos punhos, tornozelos, cintura e capuz, fecho em zíper de dupla ação na parte dianteira que segue da virilha ao pescoço coberto por aba selada com fita dupla face, tamanho G	UNIDADES	430	R\$30.75	R\$13.222,50
TOTAL					12.857,00

3.3 O valor total estimado para esta licitação fica estipulado em R\$13.222,50 (treze mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)



4 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 - A dotação orçamentária que cobrirá as despesas da contratação será:

Saúde 429 3.3.90.30 00.00.00.00 0154

5 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 - O pagamento será antecipado sendo que a contratada deverá entregar o material no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão do comprovante.

6 – EXECUÇÃO – OBRIGAÇÕES – GARANTIA - FISCALIZAÇÃO

6.1 – O fornecimento atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante ao que dispuser a AF – Autorização de Fornecimento, que a contratada deverá acatar no prazo pactuado, nas condições e quantitativos da proposta ofertada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.2 - No momento da entrega dos produtos, a CONTRATADA deverá dispor da correspondente nota fiscal e da respectiva AF de modo que possa ser feita rigorosa conferência do que está sendo entregue pela CONTRATADA, considerando todas as especificações de cada item;

6.3 – No momento do recebimento dos produtos haverá fiscalização acerca do respeito às normas de fabricação inerente ao objeto, se estão em conformidade com a ABNT e o INMETRO, no que couber.

6.4 – Caso qualquer item não tenha a comprovação como exigida, o bem não será recebido.

6.5 – A CONTRATADA não poderá substituir qualquer item requisitado por outro de qualidade e espécie inferior, salvo se autorizado pela fiscalização do contrato por produto de qualidade comprovadamente superior, desde que seja resguardado o interesse público.

6.6 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados com identificação e em perfeitas condições de armazenagem, pois a Administração Municipal não receberá qualquer item com defeito ou danificado durante o transporte. Caso haja ocorrência neste sentido, a CONTRATADA, terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para fazer a respectiva substituição, sem qualquer custo adicional para a Administração contratante.

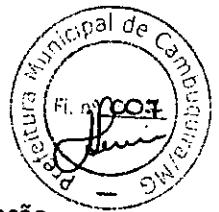
6.7 – Todas as despesas referentes à entrega dos produtos no endereço acima referido serão encargos da contratada, não sendo de responsabilidade do CONTRATANTE quaisquer despesas além daquela ofertada na sua proposta, por item.

6.8 - Os produtos a serem adquiridos deverão ter garantia de uso pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal, salvo se outro prazo superior for disposto pelos fabricantes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais




6.9 – A Secretaria Municipal de Saúde, ou servidor designado será responsável pela fiscalização da execução contratual, para receber e conferir os itens recebidos, para aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar a efetiva execução do objeto e liquidar a despesa de modo a possibilitar a efetivação do pagamento.

7 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS PARA HABILITAÇÃO

7.1– Os produtos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as regulamentações da ABNT e do INMETRO, no que couber.

7.2 – Os interessados deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata/ Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que demonstrará a aptidão financeira em participar do presente certame e sua capacidade de cumprir o contrato em caso de contratação.

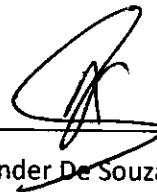
Cambuquira, 24 de abril de 2020.


~~CIMARA BEATRIZ A. SALGADO~~
~~MACHADO~~
CIMARA BEATRIZ ARRIAGA MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAMBUQUIRA - MG
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 21 de maio de 2018



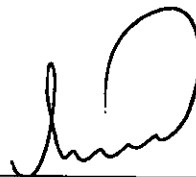
Valceri Fátima Cassiano

Contador



Alexsander De Souza Da Silva

Tesoureiro



FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI

Prefeito Municipal

AUTORIZO



Distrinox Equip. Agrícolas LTDA | GIGATUDO | Av. Mogiana, 2055 - Vila Mariana - CEP: 14076-410 - Ribeirão Preto - SP Tel. (16) 3969-8080 | www.gigatudo.com | CNPJ: 04.962.325/0001-06 IE: 582.620.892.117

ORÇAMENTO 574033

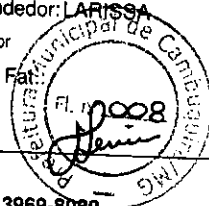
Vendedor: LARISSA

email: larissa@distrinox.com.br

Data Orç.: 23/04/2020

Data Fat.

Data Impr.: 27/04/2020



Cliente: 53817

CAMBUQUIRA PREF GABINETE DO PREFEITO

End. AV VIRGILIO DE MELO FRANCO

Nº 555 Comp.:

Bairro: CENTRO

CEP: 37420-000 Cidade: CAMBUQUIRA

Fone: 3251-2000

CPF/CNPJ: 17.955.386/0001-98 IE: ISENTO

UF: M

Cobr: AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 555 - CAMBUQUIRA-MG

Contato:

Transp.: CLIENTE RETIRA 16 3969-8080

FRETE: 1 0 - Emitente / 1 - Destinatário

MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA - AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 555 - CAMBUQUIRA-MG

Cod. Prod.	Descrição	NCM	Und.	Qtde:	Vir. Unit.	Vir. Total	Sit	Base Icms	%	Icms	CFOP
18141	MAGACAO MICROGARD 1800 BRANCO - TAM.G (L) -	62101000	PÇ	430	30,75	13.222,50	200	13.222.5000	4,00	528,90	6102

... GIGATUDO by DISTRINOX EPI ...5000m2 de produtos a pronta entrega.
 DISTRIBUIDOR 3M | DANNY | BRACOL | VICSA | NUTRIEX | GUARDIAN | ALTISEG - Obs: Em decorrência dos diferentes sistemas de tributação para entrada de mercadoria em alguns Estados, os impostos de diferencial de

23/04/2020 R\$ 13.222,50 |

Prod. Total: R\$ 13.222,50
 Frete: R\$ 0,00
 * IPI R\$ 0,00
 * ST R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 13.222,50
 ICMS Cred 528,90

Aprovação Cliente

Forma de Pagamento: DEPOSITO

Prazo de Pagamento: ANTECIPADO *

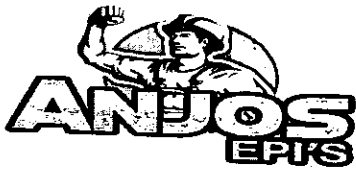
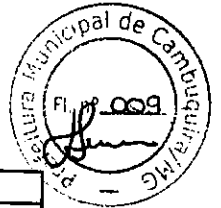
Valor Total: R\$

13.222,50

Observações:

Preços sujeitos a alteração sem aviso prévio.

Validade deste orçamento: 03 dias.



ANJOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E FERRAMENTAS LTDA - ME	
AV. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira- 2765	
São Carlos- CEP: 37550-000	
Pouso Alegre - MG	
CNPJ: 29.200.593/0001-11	IE: 00.308.947.500-54
(35)3025-9191	Cel: (35)9.9119-9500



CLIENTE: PREFEITURA DE CAMBUQUIRA
CONTATO: RAMIRA
PAGAMENTO: A COMBINAR
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA

Orçamento				
QUANT.	C.A	DESCRIÇÃO	UNIT.	SUB-TOTAL
200		OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	R\$ 3,00	R\$ 600,00
10		LUVA NITRILICA SENSIVOLK AZUL	R\$ 35,00	R\$ 350,00
22		MACACÃO AMARELO QUIMICO	R\$ 33,00	R\$ 726,00
4		BOTA PVC BRANCA CANO MEDIO	R\$ 36,80	R\$ 147,20
			R\$	-
TOTAL:			R\$	1.823,20

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	OBJETO	UND	Qtde Confirmada	Embalagem	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 (N95) <ul style="list-style-type: none">• Com filtro 95%• Com elásticos nas laterais• Com material 100% propileno• Uso individual e reutilizável	UN.	600	Caixa com 10, 20 ou 100 unidades.	Multilaser	HC124	R\$ 17,11	R\$ 10.266,00
5	SAPATILHA DESCARTÁVEL. <ul style="list-style-type: none">• Material PP e Gramatura 25g/m2• Altura 18 cm• Largura 35 cm	PR	200	Caixa com 100 unidades (50 pares)	Multilaser	HC229	R\$ 0,77	R\$ 154,16
6	MACACÃO DE ISOLAMENTO Material PP Gramatura 30g/m2 Elastico nos punhos e tornozelos Tamanho do P - XG Zipper frontal	UN.	100	Caixa com 50 unidades.	Multilaser	HC225	R\$ 48,88	R\$ 4.888,00
Valor Total							R\$	15.308,16

Condições comerciais:

Prazo de entrega: Conforme ofício. (Podendo ocorrer variações devido as reduções de Voos em território Nacional e Internacional).

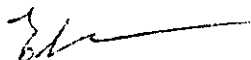
Locais de Entrega: Conforme Autorização de Compra (Todo o Território Nacional).

Validade da Proposta: 10 dias.

Condições de pagamento: à vista no ato da entrega ou Empenho até 28 DDL

Atenciosamente,

159.717.553/0006-171
MULTILASER INDUSTRIAL S/A
Rua Josefa Gomes de Souza, 363
Bairro dos Pires - CEP 37640-000
EXTREMA - MG



MULTILASER
SUA VIDA MULTIMELHOR

Euomar São José
Representante MG
Governo & Corporativo
(31) 9.9982-0130
creative@creativeinfor.com.br
rep.euomar@repmultilaser.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cambuquira - MG instituída nos termos do Decreto Municipal nº 2.412/2020, vem justificar a aquisição de EPI (macacão de segurança) para serem utilizados pelos profissionais da Saúde.

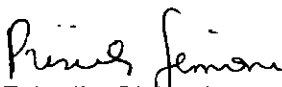
Justifica-se a contratação direta por Dispensa de licitação nos termos permissivos do Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, " *IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*"

Sendo o valor apresentado pela empresa **Distrinox Distribuidora de Artefatos Agrícolas e Segurança Eireli** de R\$ 13.222,50 (treze mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Isto posto, opina a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cambuquira, pela conclusão da contratação direta por dispensa de licitação, devendo o processo ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para o ato de ratificação.

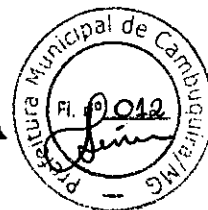
Prefeitura Municipal de Cambuquira, 28 de abril de 2020.


Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita
Presidente da CPL


Priscila Simoni
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



PARECER

REFERÊNCIA: Processo n°. 102/2020 - Dispensa 055/2020

ASSUNTO: Elaboração de Parecer Jurídico.

EMENTA: Dispensa de licitação fulcrada no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/1993, cumulado com art. 4° e seguintes da Lei n° 13.979/2020 - Análise Técnica da Licitação - Necessidade de Exame e Aprovação de Assessoria Jurídica da Administração Municipal Sobre os Atos do Procedimento da Licitação - Exigência contida no art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93 - Legalidade - Cumprimento dos Requisitos Exigidos por Lei - Prosseguimento do Procedimento - Homologação da Autoridade Superior.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório visando à aquisição de EPI (macacão de segurança) para serem utilizados pelos profissionais da Saúde.

Segundo a prévia colhida, dispender-se-á quantia igual a R\$ 13.222,50 (treze mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), na contratação de empresa apta a fornecer o produto, sob as circunstâncias trazidas pela Lei 13.979/2020.

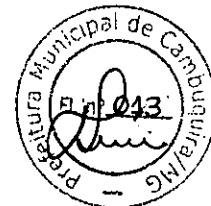
Ex VI do art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93, deve a Procuradoria Geral do Município examinar e, se for o caso, aprovar os atos do processo licitatório no que se refere ao julgamento da proposta realizado pela Comissão Permanente de Licitação para eventual homologação do certame.

DA MANIFESTA OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL ABSTRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO ART. 24, IV, DA LEI N° 8.666/1993, CUMULADO COM ART. 4° E SEGUINTE DA LEI N° 13.979/2020.

Da redação desta lei (art. 24, IV) consta: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

No mesmo sentido e de maneira complementar, o art. 4º e seguintes da Lei 13.979/2020 tratam da possibilidade específica de dispensa de licitação fundamentada em regramento próprio, elidindo os limites orçamentários elencados na Lei 8.666/1993 e afastando a exigência de documentação apta a comprovar habilitação jurídica, salvo a regularidade relativa à Seguridade Social e ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

Relativamente à escolha do procedimento a ser percorrido pela Administração relativamente à eleição da empresa contratada, andou ela bem, sendo a dispensa de licitação via perfeitamente legal.

DA VANTAGEM ECÔNOMICA E DA URGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrai-se da documentação apresentada que há motivos suficientes para se inferir a urgência da contratação, qual seja, o emparelhamento das atividades de prevenção e combate à COVID-19.

Ainda deflui dos autos ser o valor cobrado pela empresa **Distrinox Distribuidora de Artefatos Agrícolas e Segurança Eireli**, economicamente mais vantajosa ao Município, conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação. Presentes, também, a exposição de motivos de escolha da vencedora e justificativa de preço.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Possui a despesa a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira para ser executada neste exercício financeiro (429 3.3.90.30 00.00.00.00 0154)

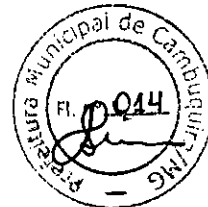
DOS DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS DA CONTRATANTE

Presentes nos autos toda a documentação que se exigiria de eventual vencedor de certame licitatório, considerando, evidentemente, as exceções previstas ao teor do art. 4ºF da Lei 13.979/2020.

Diante do exposto, pelas razões acima especificadas, opino pelo prosseguimento do Procedimento Licitatório nº. 102/2020 - Dispensa nº. 055/2020, podendo a autoridade superior homologar o certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



É o parecer, SMJ, o qual é submetido à análise e apreciação da autoridade superior da Administração Pública Municipal.

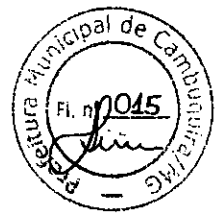
Cambuquira - MG, 28 de abril de 2020.

Atenciosamente.

Julio Cesar de Paiva
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

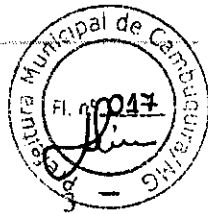
Nos termos do artigo 24 do inciso IV da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações para os efeitos legais, RATIFICO o PAL 102/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2020, aberto com vistas à aquisição de EPI (macacão de segurança) para serem utilizados pelos profissionais da Saúde. Outrossim, adjudico à: **Distrinox Distribuidora de Artefatos Agrícolas e Segurança Eireli** o objeto do presente processo de Dispensa de licitação.

Cambuquira, 28 de abril de 2020.

Fabrício dos Santos Simoni
Prefeito Municipal



PLANEFISCO



Cláusula Sexta – Da Responsabilidade dos Sócios

Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – Início e Prazo de duração

A sociedade iniciou suas atividades em 14/03/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava – Da Administração e Uso da Firma

A Administração e a representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, será exercida pelo sócio administrador o Sr. ANDRÉ GUSTAVO MESQUITA LEÃO, isoladamente, podendo assinar todos os documentos necessários para a realização do objeto social, ficando, entretanto, vedado o emprego da denominação social em atividades estranhas ao interesse social tais como: avais, fianças e endossos de favor.

Cláusula Nona – Do Pró-Labore

O pró-Labore do (s) administrador (es) serão fixados de comum acordo entre os sócios, obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda.

Cláusula Décima – Do Balanço e Prestação de Contas

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação de reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Cláusula Décima Primeira – Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e acordando o(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com inclusão deste(s).

Caso não venha(m) o(s) herdeiro(s) a integrar a sociedade este(s) receberá(ao) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DO BALANÇO ESPECIAL.

Em permanecendo apenas um sócio, este terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

Cláusula Décima Segunda – Deliberação Social

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e teor das convocações;

As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei, quando todos os sócios, comparecerem ou se declarem, por escrito, cientes.

Cláusula Décima Terceira – Do Conselho Fiscal

Fica estabelecida que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Quarta – Desimpedimento e Legislação Aplicável

Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades empresariais.


Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula Décima Quinta – Do Foro


Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratado, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor para regulares efeitos de direito.


Ribeirão Preto -SP, 06 de Junho de 2017.



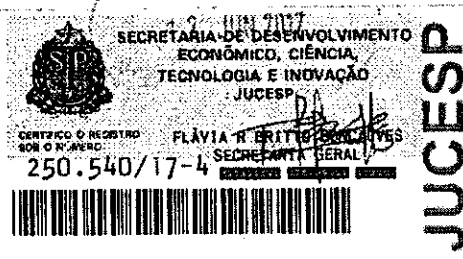
ANDRÉ GUSTAVO MESQUITA LEÃO
RG nº 20.574.479-5 SSP/SP
Sócio remanescente



ALEXANDRE VINICIUS MESQUITA LEÃO
RG nº 14.373/397-7 SSP/SP
Sócio retirante



Dr. LUIZ ANTONIO DE LIMA
OAB/SP nº 395.227
Advogado





"ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI"

"DISTRINOX DISTRIBUIDORA DE ARTEFATOS AGRÍCOLAS E SEGURANCA EIRELI"

ANDRÉ GUSTAVO MESQUITA LEÃO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Ribeirão Preto-SP em 11/05/1974, portador da cédula de identidade RG nº 20.574.479-5 SSP/SP, emitida em 28/06/2006, e inscrito no CPF nº 181.148.448-41, com endereço na Rua Garibaldi, nº. 806, Apto. 402 Centro, Ribeirão Preto-SP, Cep. 14010-170, único sócio da sociedade limitada "DISTRINOX DISTRIBUIDORA DE ARTEFATOS AGRÍCOLAS E SEGURANCA LTDA", estabelecida na Avenida Mogiana, nº 2.055, Independência, Ribeirão Preto-SP, Cep. 14076-410, inscrita no CNPJ sob nº 04.962.325/0001-06, com CONTRATO SOCIAL registrado na JUCESP sob o nº 35217444031 em sessão de 14/03/2002, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do art. 1.033, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA

"Fica transformada esta Sociedade Limitada em EIRELI, sob o nome empresarial de DISTRINOX DISTRIBUIDORA DE ARTEFATOS AGRÍCOLAS E SEGURANCA EIRELI", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

O Titular o Sr. ANDRÉ GUSTAVO MESQUITA LEÃO, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLAUSULA TERCEIRA

A EIRELI, manterá suas atividades na Avenida Mogiana, nº 2.055, Independência, Ribeirão Preto-SP, Cep. 14076-410.

CLAUSULA QUARTA

O capital é de RS 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUINTA

O objeto social da empresa é "Comércio, importação, exportação e distribuição de utilidades domésticas, inclusive jardinagem, aparelhos eletrodomésticos, artigos de caça, pesca, camping e esportivos, artigos de viagem e colchoaria, peças e acessórios para veículos automotores, compressores, equipamentos e suprimentos para informática, produtos de limpeza e para piscinas, materiais de segurança, elétricos e agrícolas, intermediação de negócios na área comercial e fabricação e comercialização de artigos de proteção individual (EPI)".

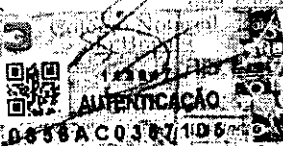
CNAES FISCAIS nºs 46.61-3/00, 46.49-4/01, 46.49-4/99, 45.30-7/01, 46.43-5/02, 46.51-6/02, 46.42-7/02, 74.90-1/04 e 47.89-0/05.

CLAUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 14/03/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA

A Administração da empresa caberá ao titular o Sr. ANDRÉ GUSTAVO MESQUITA LEÃO, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do contrato), com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.



11 JUN 2013

Handwritten signature: André

Handwritten signature

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa Distrinox Distribuidora de Artefatos Agrícolas e Segurança Eireli CNPJ nº 04.962.325/0001-06 representada pelo Sr. Andre Gustavo Mesquita Leão declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Atenciosamente

Ribeirão Preto, 23 de Abril de 2020.

ANDRE
GUSTAVO
MESQUITA
LEAO:181148448
41

Assinado de forma
digital por ANDRE
GUSTAVO MESQUITA
LEAO:18114844841
Dados: 2020.04.24
09:50:27 -03'00'

Distrinox Distribuidora de Artefatos Agrícolas e Segurança Ltda
CNPJ 04.962.325/0001-06
Andre Gustavo Mesquita Leão
CPF:181.148.448-41



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.962.325/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2002
NOME EMPRESARIAL DISTRINOX DISTRIBUIDORA DE ARTEFATOS AGRICOLAS E SEGURANCA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRINOX - GIGATUDO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MOGIANA	NÚMERO 2055	COMPLEMENTO *****
CEP 14.076-410	BAIRRO/DISTRITO INDEPENDENCIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FALECOM@PLANEFISCO.COM.BR	TELEFONE (16) 3969-8080/ (11) 5112-9200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2020 às 14:26:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.962.325/0001-06

Razão Social: DISTRINOX DISTR ARTEFATOS AGRIC E SEG LTDA EPP

Endereço: AV MOGIANA 2055 / INDEPENDENCIA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14076-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031304163194195365

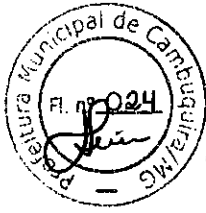
Informação obtida em 24/04/2020 10:13:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br



Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA**

Empresa: DISTRINOX DISTRIBUIDORA DE ARTEFATOS AGRICOLAS E

CNPJ/CPF: 04.962.325/0001-06

Inscrição Municipal: 10500701

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP. Consta Parcelamento.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

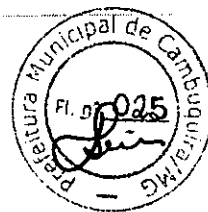
Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 09:53h do dia 19/12/2019 - Código de controle: 2475564



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2019/00417

Nome: DISTRINOX DISTRIBUIDORA DE ART. AGRL. E SEG. EIRELI Inscrição Estadual: 582.620.892.117 CNPJ: 04.962.325/0001-06 Endereço: AVENIDA MOGIANA, 2055, INDEPENDENCIA, RIBEIRÃO PRETO - SP, CEP: 14076-41 Situação Cadastral: Ativo Posto Fiscal de vinculação: DRT 6/PF - POSTO FISCAL DE RIBEIRAO PRETO	
Em relação à solicitação de certidão de débitos do interessado em epígrafe, atesto que, quanto a débitos não inscritos em dívida ativa do estado de são paulo, existe(m) débito(s) de ICM/ICMS nos seguintes termos: débito declarado de referência(s) 09/2015, 11/2015, 04/2016 e 12/2016 (suspensão - débito em parcelamento). Em face do exposto, expede-se a presente certidão positiva de débitos, com efeitos de negativa, que produz os mesmos efeitos da certidão negativa de débitos, nos termos do artigo 206 do código tributário nacional.	
Finalidade: REGULARIDADE FISCAL	
Avisos: 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima; (c) Débitos inscritos em dívida ativa do estado. Certidão para este último fim deverá ser emitida por meio eletrônico no endereço: http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br ; 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio. 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente. 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).	
Local: DRT 6/PF - POSTO FISCAL DE RIBEIRAO PRETO	Data:
Responsável: JANAINA TAIS BONATO AGENTE FISCAL DE RENDAS	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

EMITIDO POR:

VANDERLEI CARDOSO DA SILVA
TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL TEFÉ
DRT 6/PF - POSTO FISCAL DE RIBEIRAO PRETO

JANAINA TAIS BONATO
CHEFE
DRT 6/PF - POSTO FISCAL DE RIBEIRAO PRETO

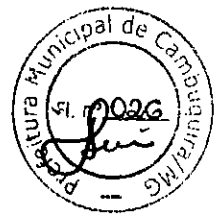


Assinado com senha por VANDERLEI CARDOSO DA SILVA e JANAINA TAIS BONATO.
Documento Nº: 1460395-7542 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1460395-7542>

Classif. documental 018.02.02.071



SFP-CER-201900417



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRINOX DISTRIBUIDORA DE ARTEFATOS AGRICOLAS E SEGURANCA EIRELI
CNPJ: 04.962.325/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:10 do dia 05/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2020.

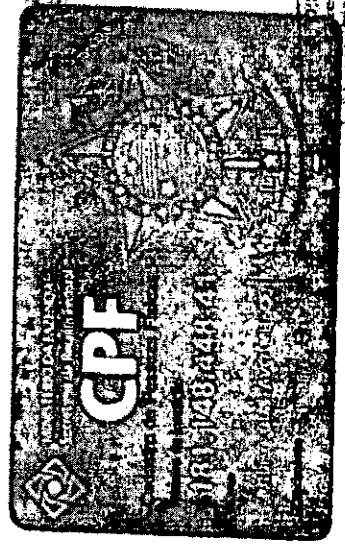
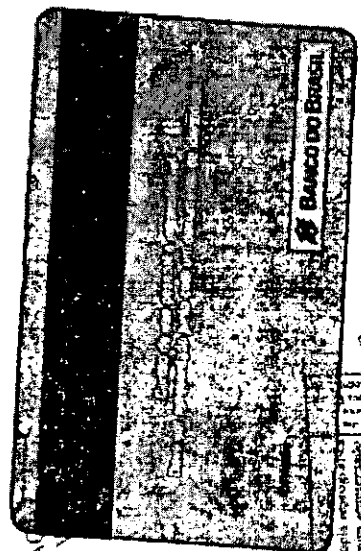
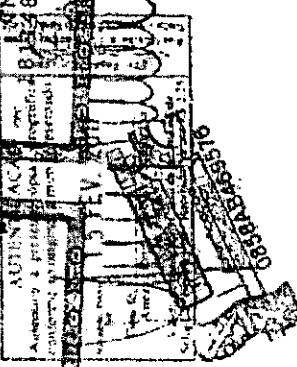
Código de controle da certidão: **31FA.7DC7.6BC3.FA2C**

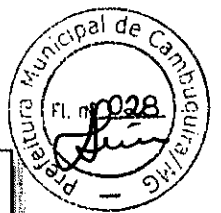
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CPF: 20.574.479-5
DATA DE EMISSÃO: 28/JUN/2006
NOME: ANDRE GUSTAVO MESQUITA LEÃO
FILIAÇÃO: ALDEMIR TOLEDO LEÃO
E ISABEL MESQUITA LEÃO
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP
DATA DE NASCIMENTO: 11/MAI/1974
RUA: RIBEIRÃO PRETO SP
CENTRO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 131.285.867/1
N.º DE IDENTIFICAÇÃO: N.º 095404
Cidade: RIBEIRÃO PRETO - SP
Estado: SP

8700-7
PROBIBIDO PLASTIFICAR
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP
NOME: ANDRE GUSTAVO MESQUITA LEÃO
FILIAÇÃO: ALDEMIR TOLEDO LEÃO
E ISABEL MESQUITA LEÃO
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP
DATA DE NASCIMENTO: 11/MAI/1974
RUA: RIBEIRÃO PRETO SP
CENTRO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 131.285.867/1
N.º DE IDENTIFICAÇÃO: N.º 095404
Cidade: RIBEIRÃO PRETO - SP
Estado: SP





RS 2,00

Jornal Panorama

Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história.

Desde 1975

Edição Diária - Nº 2313

29 de ABRIL DE 2020

Indicador: Dora Lívio de Feres

Editor: Carla Zanetti Vidiguer

AIURUOCA

JORNAL PANORAMA ENTREVISTA

SECRETÁRIO DE SAÚDE DE AIURUOCA



Confira na página 03

EVITE SAIR DE CASA!

Acesso liberado às edições diárias do jornal durante a quarentena

Fique informado através de nossas redes sociais

[/jornalpanorama3](https://www.facebook.com/jornalpanorama3)

[@jornalpanoramajp](https://www.instagram.com/jornalpanoramajp)

Acesse: www.jornalpanoramainform.com.br/assinantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

RATIFICAÇÃO

RATIFICO "in totum" o parecer da Procuradoria Municipal e da CPL da Prefeitura Municipal de Passa Vinte/MG, no Processo de Dispensa nº 017/2020 para aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, MEDICAMENTOS E MATERIAL DE PROTEÇÃO PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) com fulcro no art. 24 IV da lei 8666/93, art 4º B da lei 13979/2020 e Medida Provisória 926/2020 em favor das empresas: ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI - CNPJ: 09.182.725/0001-12 Valor Total de R\$ 620,55 (seiscentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)

BMAC COMERCIO E

SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.753.710/0001-74 Valor Total de R\$ 1.415,75 (um mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 25.725.813/0001-70 Valor Total de R\$ 1.009,70 (um mil, nove reais e setenta centavos) MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA - CNPJ: 36.188.632/0001-78 Valor Total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40 Valor Total de R\$ 1.529,50 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) PATRIFARMA VR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 10.446.149/0001-52 Valor Total de R\$ 2.062,50 (dois mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) P M COSTA COSTA DISTRIB.

REPRES. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES - CNPJ: 24.789.180/0001-09 Valor Total de R\$ 896,70 (oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos) TSAVAOT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 29.187.641/0001-89 Valor Total de R\$ 10.115,00 (dez mil e cento e quinze reais) PASSA VINTE, 17 de Abril de 2020. VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA DIRETOR DEPART. DE SAÚDE.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO "in totum" o parecer da Procuradoria Municipal e da CPL da Prefeitura Municipal de Passa Vinte/MG, no Processo de Dispensa nº 018/2020 cujo objeto e a contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização no site de NFSE para emissão de nota fiscal de

serviço eletrônica em favor da empresa; FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 10.516.690/0001-90 Valor Total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) PASSA VINTE, 17 de Abril de 2020. HAIKA ISMINIKER ALMEIDA KIRCHMAIR DIRETOR DEPART. DE FAZENDA.

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 27/2020.

Processo nº 41/2020 Dispensa de Licitação 18.2020. Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DO SITE DE NFSE PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA. Valor: R\$ 4.000,00. Vigência: 17/04/2020 a 31/12/2020. Passa Vinte 17 de abril de 2020.

TERMO ADITIVO

1º termo aditivo ao Contrato 31/2019 vinculado ao Processo 73/2019 Inexigibilidade 006/2019. Objeto: presente termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de tempo ao contrato 31/2019 que visa a Contratação da Dupla Rio Negro e Solimões para se apresentar no XXIII Torneio Leiteiro na Cidade de Passa Vinte em razão do Decreto Municipal 949/2020 de 20 de março de 2020 fica suspenso o XXIII Torneio Leiteiro na cidade de Passa Vinte em razão da Pandemia causado pelo Covid 19. Sendo assim fica o presente contrato prorrogado e de forma justa e acordada entre as partes será definida uma nova data para realização do show da Dupla Rio Negro e Solimões

PROCESSO LICITATORIO 42/2020.

REGIÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇO 17/2020 Objeto: Aquisição de Pneu, C3maras e protetores. A sessão será aberta no dia 14 de maio de 2020 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal de Passa Vinte na Praça Major Francisco Cândido Alves, nº 150, Centro. Mais informações no 32) 3295 - 1131 ou o no site www.passavinte.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA INFORMA:

Ratificação PAL 080/2020

- Dispensa 040/2020 - Locação de imóvel localizada na Rodovia Cambuquira/Três Corações, nº 784, para funcionamento de transportadora. Contratada: Renata Gonçalves Oliveira; valor: onde se lê "R\$ 4.000,00 mensais", leia-se: "R\$ 5.000,00 mensais", pelo período de 09 meses.

PAL 102/2020 - Dispensa 055/2020 - Aquisição de EPI (máscara de segurança) para serem utilizados pelos profissionais da Saúde. Vencedor: Distrinor Distribuidora de Artefatos Agrícolas e Segurança Eireli; valor: R\$ 13.222,50.

PAL 104/2020 - Dispensa 056/2020 - Aquisição de aparelho celular para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos setores de atendimento, vigilância sanitária e vigilância epidemiológica. Vencedor: Luciana dos Reis; valor: R\$ 1.440,00.

PAL 103/2020 - Tomada de Preços 001/2020 - Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria, planejamento, atendimento e elaboração de projetos de engenharia para as secretarias municipais e acompanhamento de obras e serviços, por preço global. Data para abertura do envelope nº 1 "Documentação de Habilitação": 18/05/2020 às 14h00min. Data para abertura do envelope nº 2 "Proposta": 27/05/2020 às 14h00min. Leonardo C. L. Mesquita - Presidente da CPL

PAL 079/2020 - Pregão Eletrônico 001/2020 - Fornecimento de computador/laptop a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município. Vencedor: RD Negócios de Informática Ltda.; valor: R\$ 18.630,00.

PAL 100/2020 - Pregão Eletrônico 008/2020 - Aquisição de barracas de feira-camelo para futura e eventual utilização nas feiras realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável. Sessão às 10h00min do dia 26/05/2020. Credenciamento: até as 10h00min do dia 26/05/2020. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 26/05/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

Realjste PAL 171/2019

- Pregão 067/2019: Requerimento 1208/2020 em 27/04/2020 - Gasolina Comum de R\$ 4,58 para R\$ 4,19; Óleo Diesel B de R\$ 3,69 para R\$ 3,49. Etanol de R\$ 3,29 para R\$ 2,79 (Teixeira e Belato). Requerimento em 1207/2020 em 27/04/2019 - Óleo Diesel B 5-10 de R\$ 3,74 para R\$ 3,54 (Belato e Teixeira).

Alann Santana Batista - Pregoeiro - 28/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019.

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 001/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2019 CONTRATANTE: Município de Carvalhos/MG CONTRATADA: Auto Posto Livramento Ltda. - CNPJ 03.234.511/0001-66 OBJETO: Decréscimo do valor do litro do Óleo Diesel S10 de R\$4,05 para R\$3,92. DATA: 16 de março de 2020. Confirmadas e ratificadas demais cláusulas contratuais.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019.

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 001/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2019 CONTRATANTE: Município de Carvalhos/MG CONTRATADA: Posto Dois Irmãos Ltda. - CNPJ 18.029.074/0002-05 OBJETO: Decréscimo do valor do litro do Óleo Diesel: de R\$4,04 para R\$3,87. DATA: 16 de março de 2020. Confirmadas e ratificadas demais cláusulas contratuais.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019.

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 001/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2019 CONTRATANTE: Município de Carvalhos/MG CONTRATADA: Posto Dois Irmãos Ltda. - CNPJ 18.029.074/0002-05 OBJETO: Decréscimo do valor do litro da Gasolina de R\$4,99 para R\$4,69. DATA: 01 de abril de 2020. Confirmadas e ratificadas demais cláusulas contratuais.

EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 22, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, torna público que fará realizar Processo de Licitação de nº 035/2020, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, para Contratação de empresa especializada em engenharia civil para RECAPEAMENTO ASFÁLTICO de vias públicas no perímetro urbano do Município de Carvalhos, visando a execução do Convênio nº 1491000240/2019, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Carvalhos, conforme condições e especificações contidas no PROJETO BÁSICO - ANEXO II e Anexos do Edital, cuja entrega dos Envelopes Habilitação e Proposta Comercial será às 9 horas do dia 19 de maio de 2020, tudo no Paço Municipal, na Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Bairro Centro, na cidade de Carvalhos, Estado de Minas Gerais.

O Edital e anexos poderão ser obtidos por meio do site www.carvalhos.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carvalhos@hotmail.com.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pela CPL no mesmo endereço ou pelo telefone (35) 3345-1491.

Evelyn Siqueira Carvalho Diniz Presidente da Comissão

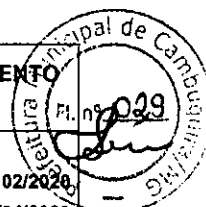
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PM CAMBUQUIRA**

CNPJ: 17.955.386/0001-98
Av Virgílio De Melo Franco, 555
C.E.P.: 37420-000 - Cambuquira - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 953/2020

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 102/2020
Data do Processo: 28/04/2020
Data da Homologação: 29/04/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 29/04/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 55/2020 - DL



Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **DISTRINOX DISTRIBUIDORA DE ARTEFATOS AGRICOLAS E S** Código: 378438 Telefone: 1639698080
Endereço: AV MOGIANA,2055 - ***** Banco:
Cidade: Ribeirão Preto - SP - CEP: 14076-410 Agência:
CNPJ: 04.962.325/0001-06 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Outras Transferências de Recursos do SUS
Dotações Utilizadas: 2.024.3.3.90.30.00.00.00 (429) - V IGLANCIA EPIDEMIOLOGICA. Saldo: 22.053,16
Compl. Elemento: 3.3.90.30.28.00.00.00 - Material de Proteção e Segurança
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 555 -
Objeto da Compra: Aquisição de macacão de segurança para ser utilizados pelos profissionais da Saúde.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	430,000	UN	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO; ELASTICO NOS PUNHOS; TORNOZELOS; CINTURA E CAPUZ; FECHO EM ZÍPER DE DUPLA AÇÃO NA PARTE DIANTEIRA QUE SEGUE DA VIRILHA AO PESCOÇO COBERTO POR ABA SELADA COM FITA DUPLA FACE; TAMANHO G. (111092)		30,75	13.222,50

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral: 13.222,50
Desconto: 0,00
Total Líquido: 13.222,50

Cambuquira, 29 de Abril de 2020

Marcos Vinícius Mira Lemes
Diretor de Compras